

Em: 29/03/2023



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 292/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.370.854,37 (Quatro milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
84 – 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.006.591,83
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
90 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.243.284,37
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
98 – 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 259.566,53
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
113 – 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	R\$ 153.279,69
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
148 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 8.202,60
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
12.361.0029.2.054 – Manutenção das Ativ. dos Prof. do Magistério do Ensino Fundamental	
93 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.137.761,66
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
12.365.0060.2.517 – Manutenção das Atividades dos Profissionais - CRECHE	
94 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 377.061,65
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
12.365.0061.2.524 – Manutenção das Atividades dos Profissionais – PRÉ ESCOLA	
95 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 135.332,08
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
12.366.0030.2.075 – Educação Jovens e Adultos – EJA FUNDEB 70%	
96 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 17.300,27
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	
12.367.0031.2.460 – Educação Especial – FUNDEB 70%	
97 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS DE VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 24.041,30
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%	



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

12.365.0061.1.015 – Manutenção dos Prédios Escolares – Pré Escola
181 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.432,39
Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 4.370.854,37

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.370.854,37 (Quatro milhões, trezentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0029.1.009 – Manutenção dos Prédios Escolares - Fundamental
177 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.432,39
Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

12.365.0060.1.014 – Construção e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE
185 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.362.421,98
Vínculo – 2.540.0030.0000 – Transf. do FUNDEB 30%

Total do (s) Débito (s) R\$ 4.370.854,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal